

359. II, 4-35 — Carta de D. Filipe II para Diogo de Castilho Coutinho na qual declarava como se devia proceder com os colectores de Roma, sempre que eles censurassem os desembargadores do Paço. 1620, Julho, 28. — *Papel. 2 folhas. Bom estado. Cópia junta.*

Per carta de Sua Magestade de 28 de Julho de 1620.

Com ocasião das duvidas que se avião movido entre os ministros da Relação do Porto e o bispo daquela cidade acerca da confirmação do prezentado por Dom Manoel Coutinho na igreja de Fardinhaes por carta de vinte e hum de Junho de 617 mandei declarar e por em escrito o modo que se ha de goardar em ocupar as temporalidades aos prelados e juizes eclesiasticos que não quizerem obedecer aos assentos do Desembargo do Paço em materias de força ordenamdo juntamente que se depois de feito o embargo das temporalidades não obedecessem poderião ser os juizes eclesiasticos desnaturalizados do reino. *E* que emquanto aos prelados e colector de Sua Santidade se depois de feito o embargo pedisse o excesso de sua desobediencia maior demonstração se me daria conta informando me dos delictos e circumstancias da causa para com os respeitos devidos mandar o que mais conviesse ao serviço de Deus e meu. *E* porquanto depois de tomada esta resolução o bispo de Foxembruno colector de Sua Santidade procedeo com censuras contra os desembargadores do Paço por averem declarado que as sentenças dadas no Juizo da Coroa em casos em que a elle fazia força estavam bem passadas e se devião comprir e a novidade deste excesso se se permitisse seria em grande perjuiso da soberania e poder real e em grande vexação e perturbação desse reino porquanto o Dezembargo do Paço conhece em meu nome das cartas que passão os juizes dos feitos da coroa na materia das forças e o que por elle em meu (*1 v.*) nome for determinado se ha de goardar.

*E* este foi sempre o meo usado e praticado de tempo mui antigo pollas ordenações do reino na emenda e corregimento das forças feitas a meus vassallos que de direito me pertence e não he justo que o colector

pretenda introduzir novidades e perturbar por este modo a soberania real.

*Hey* por bem e mando que en caso que elle ou algum de seus successores procedão com censuras contra os desembargadores do Paço pello dito respeito o que não espero possão ser lançados do reino sem para isso se esperar outra especial ordem ou mandado meu.

*E vos encomendo* façaes registrar esta minha carta nos livros do Desembargo do Paço para se cumprir o que por ella ordeno quando os casos o pedirem.

Christovão Soares

(*A. E.*)